



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.300

De 15 de outubro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 89/14-L,

De 17 de setembro de 2014.

AUTÓGRAFO N.º 4.275 de 06/10/2014.

(De autoria do Vereador Donizete Plínio Antonio de Moraes – PSDB).

Dá denominação a vias públicas localizadas no Village Emília, Bairro do Taboão.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “**RUA SYLVIO FRANCISCO JUDICA**” a via conhecida como “Rua 1”, com início na Rua Novellara e término na Rua das Papoulas, conta com 876 metros de comprimento e 14 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada “**RUA CARLOS BROSSA**” a via conhecida como “Rua 2”, com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 67 metros de comprimento e 14 metros de largura.

Art. 3º Fica denominada “**RUA EUGÊNIO JOSÉ SYLVIO PENNONE**” a via conhecida como “Rua 3”, com início na Rua 5 e término na Rua 7, conta com 116 metros de comprimento e 14 metros de largura.

Art. 4º Faz parte da presente Lei croquis das vias públicas ora denominadas.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/10/2014


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 15 de outubro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 33ª Sessão Ordinária de 06/10/2014.

/ap.-